



Prefeitura Municipal de Xamburé

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 76.247.360/0001-54

E-mail: gabinete@xambre.pr.gov.br

Fone/fax: (044) 3632-1306 36321-1557

PROJETO DE LEI Nº 058/2018

SÚMULA: Autoriza a Associação dos Agricultores da Comunidade Santa Luzia a executar a construção de pórtico na Estrada Edna, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprova:

Art. 1º. Fica autorizada a Associação dos Agricultores da Comunidade Santa Luzia a executar a construção de pórtico na Estrada Edna, respeitando a faixa de domínio do Departamento de Estradas e Rodagem (DER).

Art. 2º - Fica sob responsabilidade do Poder Executivo determinar que o acompanhamento da obra seja realizado por servidor com atribuições compatíveis a atividade.

Art. 3º - A execução de tal obra não poderá gerar despesas ao Município de Xamburé

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Xamburé, 16 de agosto de 2018.

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal